



cheques deste Centro, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou até que a Junta Governativa nomeada tome posse.

Artigo 29º. Os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA"; se enquadram nas normas ditadas pelas leis da Republica Federativa do Brasil:

Das eleições: As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada (03) anos, através de edital afixado na sede da entidade e pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, concorrendo apenas uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período. Não havendo nenhuma chapa inscrita a anterior poderá permanecer no mandato, com a aprovação do Conselho de Administração. Prazo para inscrição de novas chapas são sete dias de antecedência.

Artigo 30 - A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas.

Artigo 31º. Compete ao Presidente:

- A) Representar ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA";
- B) Ativos , passivos, judiciais e extrajudicialmente;
- C) Dirigir e administrar a instituição
- D) Convocar e presidir a Assembléia Geral e as reuniões juntamente com a diretoria
- E) Abrir, fechar e movimentar contas bancárias, em conjunto com o diretor (a) administrativo da instituição.
- F) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA"; terá por finalidade acatar todas as resoluções Federais, Estaduais, Municipais, tendo como primicias o fiel cumprimento das leis existentes da Republica Federativa do Brasil, bem como regulamentação internacional, acordos internacionais, (ONU) Organização das Nações Unidas;

Artigo 32º. Compete ao Diretor (a) Administrativa (o):

- a) Arrecadar todas as rendas e contribuições destinadas Representar ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA";
- b) Pagará todas as despesas, contas e obrigações da instituição, assinando em conjunto com o presidente os cheques e ordens de pagamento;
- c) Manter em ordem e atualizada a escrituração contábil;
- d) Apresentar anualmente o balanço geral e as demonstrações das contas de receitas e despesas do Arrecadar todas as rendas e contribuições destinadas Representar ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA";
- e) Substituir o presidente ou o diretor de planejamento nos seus impedimentos.
- f) **Sempre com a avaliação do Conselho de administração**

g) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA";

será administrado da seguinte forma: Membros do Conselho de administração formado de ATÉ 08 (OITO) pessoas, que terão a incumbência de eleger a Presidência juntamente com os associados que por sua vez nomeara os diretores necessários. Com mandato de três anos e atribuições administrativas e operacionais;

Parágrafo Único. Patrimônio do ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA"; será constituído por:

- 1- Doação de materiais;
- 2- Doação e elegidos - eleito escolhido;

cl

ju

[Handwritten signatures]